



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 35/2020 - Brasília/DF - 08 de setembro de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 210, de 15 de junho de 2020, publicada no Boletim Interno Edição nº 23/2020, de 17 de junho de 2020.

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PATRICIA NOVAES CARVALHO, matrícula nº 96.944-3, Procuradora do Distrito Federal – Categoria II, referente ao 2º quinquênio: período de 22/02/2021 a 23/03/2021. Processo SEI nº 00020-00018599/2020-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 303, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CLAUDIA GARDENIA BRITO GRAÇA MATOS, matrícula nº 91.449-5, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio: período de 01/09/2020 a 30/09/2020. Processo SEI nº 00020-00029623/2020-41.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 304, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, matrícula nº 99.610-6, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 1º quinquênio: período de 02/09/2020 a 01/10/2020. Processo SEI nº 00020-00037898/2018-34.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 305, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui o Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e executar planejamento estratégico setorial da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de debater e executar planejamento estratégico setorial da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I – CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ – Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital;

II – BRUNO COELHO MOREIRA – Coordenador da Coordenação de Gestão Fiscal;

III – LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA – Procurador-Chefe das Ações em Execução Fiscal;

IV – LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO – Procurador-Chefe das Ações Tributárias

V – MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA – Diretor da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa

VI – BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA – Diretora da Diretoria de Suporte Administrativo

VII – KAIO BRUNO ALVES RABELO – Subsecretaria-Geral de Tecnologia da Informação

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Coordenador da Coordenação de Gestão Fiscal/COGEF/PGDF, BRUNO COELHO MOREIRA.

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o projeto de planejamento estratégico setorial da PGFAZ no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 307, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Retifica a alínea "g" do inciso IV do art. 2º da Portaria nº 350, de 20 de julho de 2020, que implementa, a título de experiência-piloto, o regime de teletrabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (46100625), exarado no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00045215/2019-01, RESOLVE:

RETIFICAR a alínea "g" do inciso IV do art. 2º da Portaria nº 350, de 20 de julho de 2019, publicada no Boletim Interno nº 27, de 23 de julho de 2019 (25675651), ONDE SE LÊ: "Subsecretaria-Geral de Estudos e Desenvolvimento Institucional - SUTES/SEGER/PGDF"; LEIA-SE: "Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação - PROGEI/PGDF". Processo SEI nº 00020-00002637/2019-84.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 250, de 31 de maio de 2019, que institui o Sistema de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com fundamento no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e tendo em vista as deliberações havidas nos Processos SEI 00020-00017436/2020-15 e 00020-00021694/2020-04, RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 9º da Portaria PGDF nº 250, de 31 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

III - Procurador-Geral Adjunto do Consultivo - PGCONS;"(NR)

Art. 2º O art. 9º da Portaria PGDF nº 250, de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 9º

VII - Procurador-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação - PROGEI."(NR)

Art. 3º Os incisos I e IX do art. 18 da Portaria PGDF nº 250, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18

I - submeter à aprovação do Procurador-Geral do Distrito Federal o Programa de Integridade e revisá-lo periodicamente; (NR)

IX - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com os demais órgãos. (NR)

Art. 4º O caput art. 19 da Portaria PGDF nº 250, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O Coordenador editará normas sobre o funcionamento do Núcleo Especial de Governança de Integridade Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUGIP-PGDF." (NR)

Art. 5º O caput do art. 21 da Portaria PGDF nº 250, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Os Núcleos de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUG-PGDF - são responsáveis pelo apoio ao Comitê Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - CIG-PGDF, à sua Comissão Técnica - CT-CIG-PGDF e ao Núcleo Especial de Governança de Integridade Pública da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUGIP-PGDF, na execução e no monitoramento da estratégia institucional, por meio do gerenciamento de riscos, controles internos, processos de trabalho, programas, projetos, indicadores e metas estratégicos, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação." (NR)

Art. 6º O inciso II e alíneas "c", "d", "e" e "f" do art. 22 da Portaria PGDF nº 250, de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.

II - Núcleo de Governança do Consultivo: (NR)

a)

b)

c) Assessor(es) Jurídico-Legislativo(s), convocado(s) por ato do Procurador-Geral Adjunto do Consultivo - PGCONS; (NR)

d) Procurador lotado na PGCONS, convocado por ato do Procurador-Geral Adjunto do Consultivo - PGCONS; (NR)

e) Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta do Consultivo; (NR)

f) Diretor da Diretoria do Gabinete - DIGAB." (NR)

Art. 7º O inciso V do art. 22 da Portaria PGDF nº 250, de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea "h", com a seguinte redação:

"Art. 22

V -

h) Subsecretário-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico - SUOP." (NR)

Art. 8º O parágrafo único do art. 22 da Portaria PGDF nº 250, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22.....

Parágrafo único. A coordenação dos Núcleos de Governança do Contencioso, do Consultivo e de Cobrança e Recuperação de Crédito será indicada pelo Coordenador da CT-CIG-PGDF e designada pelo Coordenador do CIG-PGDF." (NR)

Art. 9º O caput do art. 25 da Portaria PGDF nº 250/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Os Coordenadores editarão normas sobre o funcionamento dos Núcleos de Governança da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - NUG-PGDF." (NR)

Art. 10. Revoga-se o art. 36 da Portaria PGDF nº 250, de 2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 311, DE 03 DE SETEMBRO 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 240.896-1, Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Registro de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-

Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria - Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08/09/2020 a 19/09/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00002308/2020-77.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO



www.pg.df.gov.br
SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral